

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

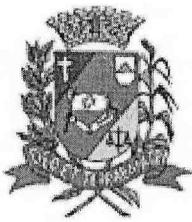
I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC

Parecer Conclusivo do TERMO DE FOMENTO Nº 41/2024, recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar, repassados à COMUNIDADE BRAÇOS ABERTOS, inscrita no CNPJ nº 08.187.350/0001-10, entidade sem fins lucrativos fundada em 12/07/2006.

II - Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária.

Localizada neste município, na rua José Vieira da Cunha e Silva nº 1381, CEP 19801-140, Vila Santo Antônio; a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2024, tendo por finalidade estatutária, conforme artigo 2º de seu estatuto, prestar assistência às crianças, adolescentes e suas famílias, que vivem em situação de vulnerabilidade, proporcionando-lhes condições favoráveis ao seu desenvolvimento moral, emocional, acadêmico, físico e espiritual, integradas às ações de assistência social em conformidade com os dispositivos da Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), congregando para tal, ações, programas e atividades que consistem em:

- I. Realizar projetos com o fim de desenvolver o caráter das crianças e restaurar sua dignidade através do desenvolvimento da habilidade de pensar, dentro dos princípios cristãos sólidos do desenvolvimento de sua imaginação, do vocabulário, do amor à literatura e ao esporte num ambiente de alegria, aceitação e amor;
 - II. Ajudar crianças a superarem suas dificuldades acadêmicas e sociais;
 - III. Promover a transformação das comunidades através de eventos, seminários, desenvolvimentos e serviços comunitários;
 - IV. Prover assistência social de caráter benficiente aos necessitados, especialmente crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e seus respectivos familiares;
 - V. Colaborar na educação e instrução do ser humano, em seu desenvolvimento integral, a saber, social, físico, mental, emocional e espiritual;
 - VI. Desenvolver quaisquer outras atividades com o intuito de promover a ética, a paz, cidadania, direitos humanos e outros valores universais, bem como a responsabilidade social;
 - VII. Promover o voluntariado;
- Orientação emocional e psicológica;
- VIII. Promoção do desenvolvimento econômico e social, do combate à pobreza, a desigualdade e a exclusão social, através de programas de geração de renda;
 - IX. Repasse de subvenções financeiras conveniadas;



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

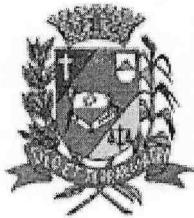
- X. Capacitação técnica e de gestão, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos a instituições conveniadas, que digam respeito às atividades filantrópicas e sem fins lucrativos;
- XI. Projetos voltados á promoção da educação em geral, à cidadania, à ética, ensino sobre processos eleitorais, responsabilidade socioambiental, coleta seletiva de lixo, moral, à cultura, ao esporte e ao lazer;
- XII. Capacitação profissional e integração ao mercado de trabalho;
- XIII. Assistência à saúde;
- XIV. Realização de eventos temáticos para crianças e adolescentes, visando a integração social, disseminação de conceitos de ética, cidadania, moral e bons costumes, a prática de esportes e atividades lúdicas, bem como de promoção de atividades culturais;
- XV. Mobilização social das comunidades para defesa de seus direitos garantidos pela Constituição Federal e legislação em geral, bem como da organização de sistemas produtivos baseados no cooperativismo e no associativismo;
- XVI. Treinamento e capacitação de pessoas e organizações que queiram desenvolver projetos sociais em comunidades carentes
- XVII. Disseminação de conceitos de proteção à mulher, como respeito, valorização e igualdade de oportunidades;
- XVIII. Programas de alfabetização e reforço escolar;
- XIX. Promoção da educação ambiental;
- XX. Desenvolvimento de projetos de comunicação nas comunidades onde atuar, incluindo jornais, redes sociais, radiodifusão e mídias eletrônicas;
- XXI. Construção de moradias para famílias em situação de risco e vulnerabilidade social;
- XXII. Promoção e desenvolvimento de atividades e trabalhos de agricultura familiar;
- XXIII. Desenvolvimento de projetos e atividades que contribuam com a segurança alimentar e nutricional;
- XXIV. Promoção da cultura e de manifestações artísticas alinhadas a seus princípios e valores;
- XXV. Projetos esportivos na área educacional e lúdica;
- XXVI. Promover o auxílio à segurança habitacional;

III- Do Objeto:

O presente Termo de Fomento tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente para utilização nas atividades de atendimento às crianças e adolescentes da entidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Foram adquiridos no exercício, um resfriador de água elétrico, aparelhos de ar condicionado e aparelhos de som com microfones e uma impressora, devidamente patrimoniados pela prefeitura municipal.

IV - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900–Assis-SP

Durante o exercício de 2024 foi repassado à OSC o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), acrescidos de R\$ 166,04 (cento e sessenta e seis reais e quatro centavos) proveniente de aplicação financeira, e R\$ 46,10 (quarenta e seis reais e dez centavos) de recurso próprio, no período.

O valor repassado foi empenhado no elemento 02.02.01.04.122.0003.1695.0000.4.4.50.42.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº7.366, de 21 de junho de 2023, na Lei Orçamentária Anual nº 7.489 de 29 de dezembro de 2023, com base no Art. 29 da Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento n.º 41/2024, assinado em 16/12/2024.

Fonte do Recurso: Municipal – EMENDA PARLAMENTAR		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
31957/2024	27/12/2024	R\$ 20.000,00
Total do Repasse no Exercício		R\$ 20.000,00
Recursos Próprios		R\$ 46,10
Rendimentos da Aplicação Financeira		R\$ 166,04
Total disponível no Exercício		R\$ 20.212,14

V- Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas em 30/07/2025, sob o protocolo nº 21842, não havendo sanções.

VI - Dos valores aplicados no objeto do repasse.

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 20.212,14 (vinte mil, duzentos e doze reais e quatorze centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

VII - Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente.

Não houve saldo remanescente, nem glosa.

VIII - Da consonância das despesas com as metas, dos resultados obtidos, do cumprimento do plano de trabalho.

As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

IX - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

Todas as cláusulas pactuadas foram cumpridas com regulamentação que rege a matéria.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”

Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

X - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

XI - Da informação do Ajuste no corpo dos documentos de despesas que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XII - A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto ao processo.

XIII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO Nº 41/2024 destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade**.

XIV - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

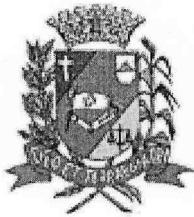
A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, e tem como Controladora Geral a servidora Luciana dos Santos Dorta Meneghetti - CPF: 265.047.388-66, designada pela Portaria nº 39.361/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, representado pelos membros:

1- Maria Julia Ferreira Rocha da Silva - CPF: 440.384.488-00

2- Bruno Fernando Gomes – CPF: 446.897.718-39

3-Hemerson da Silva Zanirato – CPF 152.778.628-84



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

XV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver.

Não houve.

XVI - Da aprovação da aplicação dos recursos

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2024 a referida Organização da Sociedade Civil.

XVII – Das ressalvas:

Não há

XVIII – Da data e signatários:

Assis, 22 de agosto de 2025

Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
CPF: 511.192.779-49
Prefeita

Leandro Aguilera Bergonso
Gestor da Parceria
CPF: 263.887.288-12